



**EDITAL DA LISTAGEM DOS PRÉ-CANDIDATOS QUE SOLICITARAM
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

O município de Cachoeira Dourada/GO, através da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 953 de 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais e a empresa "Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos", responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o edital contendo a LISTAGEM DOS PRÉ-CANDIDATOS QUE SOLICITARAM A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, por ordem alfabética de candidato, conforme previsto no Anexo I do Edital de abertura nº. 001/2019, da seguinte forma:

CARGO: EDUCADOR SOCIAL COM HABILIDADE EM ARTESANATO EM GERAL				
PRÉ-CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS				
NIS	Nome do (a) Candidato (a)	Data Nasc.	Documento (CPF)	Isento
16213737104	JOSILENE DA SILVA PEREIRA	05/10/1991	053.333.833-67	SIM
CARGO: COORDENADOR DO CRAS				
PRÉ-CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS				
NIS	Nome do (a) Candidato (a)	Data Nasc.	Documento (CPF)	Isento
13848602317	DIEGO BARBOSA TAVARES	----	017.229.671-45	NÃO
Motivo do indeferimento: Itens 3.1 e 3.2 do Edital de Abertura – Não apresentou a Folha Resumo Cadastro Único.				

Art. 1º - O pré-candidato que teve sua solicitação **DEFERIDA** ou **INDEFERIDA** deverá através do site da empresa www.versatilsolucoesadm.com.br ou do e-mail pessoal se inteirar sobre o deferimento ou sobre o motivo do indeferimento da Isenção da Taxa de Inscrição e efetuar a inscrição através do site, conforme item 2.5 do Edital de abertura nº 001/2019.

Art. 2º - O pré-candidato que teve a Isenção da Taxa de Inscrição **INDEFERIDA**, deverá efetuar a inscrição, imprimir o comprovante de inscrição e procurar o **Departamento de Tributação da Prefeitura de Cachoeira Dourada/GO para solicitar o boleto da Taxa de Inscrição**, devendo efetuar o pagamento até a data limite prevista no Edital de Abertura do certame.

Art. 3º - O pré-candidato que teve a Isenção da Taxa de Inscrição **DEFERIDA**, deverá efetuar a inscrição e imprimir somente o comprovante de inscrição, **NÃO NECESSITANDO IMPRIMIR O BOLETO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

Art. 4º - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada/GO, 04 de julho de 2019.

NATÁLIA CAMARDELLI CAJAZEIRA PRATES
Prefeita Municipal
Município de Cachoeira Dourada/GO

DIVANI DA CONCEIÇÃO ALVES ERENO
Presidente da Comissão Especial de Fiscalização e
Acompanhamento do Processo Seletivo